

Universidade
Estadual de
Goiás



ESTADO DE GOIÁS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG

Aditivo - UEG

CONTRATO Nº 069/2023

PROCESSO: 202300020022202

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2023 DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS** E A EMPRESA **MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA**, NA FORMA A SEGUIR:

A **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS – UEG**, instituição de ensino, pesquisa e extensão, criada pela Lei Estadual nº 13.456/1999, transformada em autarquia estadual por força da Lei Estadual nº 16.272/2008, mantida pela Lei Estadual nº 20.491/2019, inscrita no CNPJ/MF nº 01.112.580/0001-71, estabelecida à Rodovia BR-153, Quadra Área, KM 99, em Anápolis/GO, neste ato representada pelo seu Reitor, conforme Decreto de 29 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.581 de 29/06/2021, Prof. **ANTÔNIO CRUVINEL BORGES NETO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 3249252 SESP/GO e do CPF nº 786.584.461-15, residente e domiciliado em Aparecida de Goiânia/GO, doravante denominada **CONTRATANTE**, do outro lado a empresa **MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.590.728/0009-30, situada à Rodovia Darly Santos, nº 4000 – Galpão 01-B – Sala 10 – Bairro Darly Santos – Vila Velha/ES – CEP: 29103-300, neste ato representada por seu Diretor, Sr. **ROBERTO MÁRCIO NARDES MENDES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 3.073.088 – SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 327.962.266-20, residente e domiciliado no SHIS QI 7, Conjunto 1, Casa 15, Bairro Setor de Habitações Individuais Sul, na Cidade de Brasília. Distrito Federal, CEP 71.615-210, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente contrato que será regido pela seguinte legislação: Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Estadual nº 17.928/2012, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 9.666/2020 e, no que couber, pela Lei Estadual nº 18.672/2014 e Lei Complementar Estadual nº 144/2018, de acordo com o Pregão Eletrônico nº 052/2023, processo licitatório nº **202300020004989**, nas condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo, referente à aquisição de Notebook e Desktop para atender as Unidades Universitárias da UEG, tem por escopo o acréscimo de 14,52% (quatorze virgula cinquenta e dois porcentos) no valor do contrato original atualizado, referente à aquisição de 10 (dez) Desktop com 256 Gb HD, 8 Gb de memória RAM, para atender as Emendas Estaduais Impositivas (74 - Antônio Gomide 81 - Antônio Gomide 96 - Antônio Gomide 107 - Antônio Gomide 81 - Antônio Gomide 95 - Antônio Gomide),

conforme solicitação no DESPACHO Nº 1092/2023/UEG/GECCR-20257 (SEI nº 54309867). Alteração da Cláusula Segunda e Cláusula Décima Oitava do Contrato Original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

I - Cláusula Segunda – Da Quantidade e Especificações dos Equipamentos

Os equipamentos objeto do presente Termo Aditivo seguirão a quantidade e as especificações abaixo descritas:

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DOS EQUIPAMENTOS
3	08	unidade	DESKTOP COM 256 GB HD, 8 GB DE MEMÓRIA RAM 1 - Processador • Processador 64 bits, frequência mínima de 3.0 Ghz (sem a utilização de Boost Frequency ou Turbo Frequency), 6 (seis) núcleos físicos e 12 (doze) threads; • O processador deve ter capacidade de interpretar instruções de 32 bits e extensões de 64 bits; • Tecnologia litográfica de, no máximo, 10 nm; • Suporte a instruções AES (Advanced Encryption Standart); • Memória cache total mínima de 18 (dezoito) MB; • Deverá possuir sistema de dissipação de calor dimensionado para a perfeita refrigeração do processador, considerando que este esteja operando em sua capacidade máxima, pelo período de 8 horas diárias consecutivas, em ambiente não refrigerado; • O processador deverá estar em linha de produção pelo fabricante e não serão aceitos processadores descontinuados; • A LICITANTE deverá explicitar a marca e modelo do processador ofertado na proposta de fornecimento. 2 - Placa-Mãe • Deverá ser do mesmo fabricante do equipamento ofertado, não sendo de livre comercialização no mercado, sendo que o modelo e fabricante devem estar serigrafados na PCB (Printed Circuit Board) em processo industrial, cientes de que não são permitidas etiquetas ou adesivos ou quaisquer alterações na mesma. A comprovação de desenvolvimento exclusivo para o projeto deverá ser feita por meio de declaração fornecida pelo fabricante da placa principal; • Arquitetura PC, barramento de memória com padrão mínimo DDR4 3.200 MHz; • Deverá possuir no mínimo 01 (um) slot PCI Express v.3.0 x1 ou superior; • Deverá possuir no mínimo 01 (um) slot PCI Express v.3.0 x4 ou superior;

- Deverá possuir no mínimo 01 (um) slot PCI Express v.4.0 x16 ou superior;
- Deverá possuir pelo menos 2 (dois) slots para módulo de memória que permita alcançar até 128 GB (cento e vinte e oito);
- Deverá possuir, no mínimo 3 (três) slots do tipo NVME M.2, sendo pelo menos dois deles PCIe4 x4 ou superior compatível com disco SSD 2280, sem uso de placa de expansão;
- Possuir chip TPM (Trusted Platform Module), mínimo versão 2.0 integrado à placa-mãe em conformidade com as especificações do Trusted Computing Group, com fornecimento do software para implementação e gerenciamento centralizado e remoto do mesmo;
- Deverá possuir pelo menos 10 (dez) portas USB, sendo que 1 (uma) destas deverá ser USB Tipo-C (3.2 Gen 2), pelo menos 2 (duas) portas deverão ser USB Tipo-A (3.2 Gen 2), pelo menos 3 (três) portas deverão ser USB Tipo-A (3.2 Gen 1), pelo menos 3 (três) portas deverão ser USB Tipo-A (2.0). Pelo menos 2 (duas) das portas USB 3.2 devem estar na parte frontal do gabinete sendo uma destas a porta USB Tipo-C (3.2 Gen 2);
- A Placa-mãe deve permitir o gerenciamento remoto, como acesso a BIOS, permitir iniciar o microcomputador a partir de uma imagem (.ISO) em um compartilhamento de rede ou mídia localizados em outro computador, mesmo com o equipamento desligado;
- Suportar boot por pendrive ou disco conectado a uma porta USB;
- Deverá possuir regulagem da velocidade de rotação de ventoinha da CPU de forma automática, de acordo com a variação de temperatura da CPU;
- Deverá possuir uso eficiente da energia;
- Sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete que permita a detecção de abertura;
- Deverá possuir recursos WFM 2.0 (Wired for Management) compatível com os padrões do DMTF (Distributed Management Task Force) ou tecnologia compatível que implemente recursos semelhantes;
- O Chipset deverá ser do mesmo fabricante do processador ofertado.

3 - BIOS

- A BIOS deverá ser implementada em memória "flash", atualizável diretamente pelo Windows, projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado ou ter direitos (Copyright) sobre essa BIOS, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizações;
- Deverá suportar tecnologias de integração à rede com PXE, configuração e controle remotos;
- Suportar Boot por dispositivos USB, CD-ROM, rede e etc.;
- Compatibilidade com o padrão UEFI;
- Deverá ser do Tipo Flash Memory, utilizando memória não volátil e reprogramável, e compatível com os padrões ACPI (Advanced Configuration and Power Interface) 3.0 e Plug and Play;
- Deverá possuir campo com número de série do equipamento, podendo ser lido remotamente via comandos SMBIOS;
- Deverá possuir campo editável, com recurso para registro de informações como, por exemplo, o número do patrimônio do equipamento podendo o

mesmo ser lido remotamente via comandos SMBIOS;

- Possibilidade de habilitar/desabilitar portas USB;
- O BIOS deve possuir ferramenta de diagnóstico com capacidade de executar teste de processador, memória RAM, saúde do disco rígido ou SSD (Solid State Drive), interface de rede, interface gráfica e portas USB. A mensagem de erro deverá ser o suficiente para abertura de chamado em Garantia;
- Relógio de calendário em bateria não volátil;
- Deverá possuir a interface de configuração de idioma em Português e/ou inglês;
- Possuir senhas de Setup para Power On, Administrador e Disco rígido;
- As atualizações, quando necessárias, devem ser disponibilizadas no site do fabricante;
- Deverá possuir interface gráfica acessível através de teclado e mouse;
- Deverá possuir no próprio hardware cópia de segurança capaz de restauração automática em caso de falha ou arquivos corrompidos;
- Deverá possuir ferramenta que possibilite realizar a formatação definitiva dos dispositivos de armazenamento conectados ao equipamento. Caso esta ferramenta não seja nativa, deverá ser oficialmente homologada pelo fabricante do dispositivo.

4 - Memória RAM

- Padrão mínimo DDR4 de, no mínimo, 3200 MHz (três mil e duzentos), com capacidade instalada mínima de 8 GB, instalados em um único módulo (pena) de 8 GB;
- O módulo de memória deve ser homologado pelo fabricante do equipamento e deve ser idêntico para cada computador fornecido;
- Deverá suportar configurações de memória de canal duplo (Dual Channel Memory);
- Deve adequar-se plenamente à velocidade de barramento da placa-mãe e do processador, possibilitando seu máximo aproveitamento;
- Deverá possuir slot livre, após a configuração final do equipamento, permitindo a expansão para pelo menos 16 GB (dezesseis) de memória total com a adição de novo módulo (pena) de memória.

5 - Armazenamento

- Deverá possuir uma (1) unidade de disco rígido SSD (Solid State Drive), M.2 PCIe NVME com capacidade de armazenamento total de no mínimo 256 GB;
- Taxas de transferências sequenciais de leitura e gravação iguais ou superiores a 1.900MB/s e 1.000MB/s respectivamente.

6 - Interface de Vídeo (Placa de Vídeo)

- Controladora de vídeo FHD integrada (on board)
- compartilhando no mínimo 512MB (quinhentos e doze) de memória;
- Driver disponível para o sistema operacional Windows;
- Suporte à DirectX 12 ou superior;
- Suporte à OpenGL 4.4 ou superior;
- Suporte à OpenCL 2.0 ou superior;

- Deverá possuir pelo menos duas (2) conexões digitais padrão DisplayPort e/ou HDMI e 1 (uma) conexão VGA (DB15), sendo aceito o uso de adaptadores para suprir a conexão VGA;
- Deverá ser compatível com uso de 3 monitores de vídeo simultaneamente.

7 - Unidade de Som (Placa de Som)

- Placa de som on board, compatível com o padrão “High Definition audio”;
- Deve possuir alto-falante interno com potência mínima de 1 W, conectado à saída de som interna da placa-mãe. O alto-falante em questão não é o buzzer da placa-mãe, mas um substituto às caixas de som externas;
- Quando for conectado o fone de ouvido no conector frontal, o alto-falante interno deve ser automaticamente desabilitado, evitando o indesejável efeito de som de duas fontes simultâneas e diferentes. Este conjunto de som interno deve ser a principal fonte de som do equipamento, sendo possível a reprodução de áudio sem a conexão de nenhum dispositivo externo. Não serão aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original para se atingir essa exigência.

8 - Interface de rede (Placa de Rede)

- Placa de rede integrada padrão Gigabit Ethernet (10/100/1000 Base-T) com conector RJ-45 fêmea integrada à placa-mãe, com suporte mínimo às velocidades de transferência de 10/100/1000Mbps;
- Suporte a PXE (Pre-Boot eXecution), para realizar instalação remota através da rede;
- Suporte a ativação remota do microcomputador pela rede Wake-On-Lan;
- Possuir LEDs indicadores de atividade de rede;
- Suporte em gerenciamento no padrão ACPI;
- Deverá ser compatível com o padrão DMI 2.0 ou superior.

9 - Teclado

- Teclado padrão Brasileiro ABNT2 com 107 teclas, com todos os caracteres da língua portuguesa;
- Teclas não apagáveis, possuindo gravação das teclas que permita o uso prolongado sem que a impressão dos caracteres nas mesmas se apague;
- Mínimo de duas posições para regulação de altura;
- Recurso de drenagem ou resistência a respingos acidentais;
- Conexão USB com o computador sem uso de adaptadores;
- Possuir 12 (doze) teclas de função (F1-F12) na porção superior do teclado. As teclas de função deverão ser acionadas diretamente, ou seja, sem a combinação com teclas secundárias;
- LEDs indicadores de teclado numérico habilitado e de tecla Caps Lock pressionada;
- Possuir bloco numérico separado das demais teclas;
- No caso de fornecimento de teclas de desligamento, hibernação e espera, as mesmas devem vir na parte superior do teclado;
- Durante o período de garantia, caso existam teclados com a impressão desgastada por uso, eles deverão ser substituídos sem custos para a

contratante;

- Deverá ser do mesmo fabricante do microcomputador ofertado;
- Deverá ser fornecido na cor preta e/ou neutra;
- A garantia do teclado deverá ser prestada pelo fabricante nas mesmas condições do equipamento;

10- Mouse

- Mouse óptico ambidestro, com dois botões e tecla de rolagem (botão para scroll);
- Conexão USB com o computador sem uso de adaptadores. A conexão deverá ser com fio;
- Resolução mínima de 1.000 dpi;
- A garantia do mouse deverá ser prestada pelo fabricante nas mesmas condições do equipamento;
- Deverá ser do mesmo fabricante do microcomputador ofertado;
- Deverá ser fornecido na cor preta;
- Não serão aceitos minimouses.

11 - Fonte de Alimentação

- Fonte de alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50-60Hz com seleção automática de tensão;
- Deve possuir potência suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima admitida pelo equipamento (placa principal, interfaces, discos rígidos, memória RAM e demais periféricos);
- Implemente eficiência igual ou superior a 92% de eficiência quando em 50% da carga de trabalho (utilizando tensão de alimentação 200 volts corrente alternada);
- Deve ser comprovadamente aderente à Portaria 170/2012 do INMETRO. Possuir baixo nível de ruído conforme ISO 9296 ou equivalente.

12 - Gabinete

- Design do tipo compacto (Small Form Factor - mini desktop);
- Gabinete projetado com design específico para trabalhar tanto na posição horizontal quanto na vertical, caso seja necessário a base pé(s) adaptador(es) para a torre, o mesmo deverá ser fornecido;
- O gabinete não poderá ultrapassar o volume de 13 litros. A capacidade em litro é medida através da multiplicação da Altura x Largura x Profundidade do gabinete;
- Deverá possuir 01 (uma) baia de 2,5 polegadas interna;
- Deverá possuir pelo menos 10 (dez) portas USB, sendo que 1 (uma) destas deverá ser USB Tipo-C (3.2 Gen 2), pelo menos 2 (duas) portas deverá ser USB Tipo-A (3.2 Gen 2), pelo menos 3 (três) portas deverá ser USB Tipo-A (3.2 Gen 1), pelo menos 3 (três) portas deverá ser USB Tipo-A (2.0). Pelo menos 2 (duas) das portas USB 3.2 devem estar na parte frontal do gabinete sendo uma destas a porta USB Tipo-C (3.2 Gen 2);
- As interfaces deverão ser disponibilizadas sem a utilização de hubs ou portas USB instaladas em qualquer tipo de adaptador PCI;

- Possuir conectores para microfone e fones de ouvido no painel frontal ou interface frontal COMBO e uma interface de saída na parte traseira do gabinete;
- O botão de liga/desliga e luzes de indicação de atividade da unidade de disco rígido e de computador ligado (power-on) devem ser posicionados no painel frontal do gabinete;
- Deve possuir alto-falante integrado, com capacidade de reproduzir os sons gerados pelo sistema operacional e alarmes gerados por problemas de inicialização. Não serão aceitas adaptações;
- O alto-falante deverá se desligar automaticamente, sem a necessidade de qualquer intervenção do usuário, quando forem conectados fones de ouvido ou caixas de som externas;
- O sistema de refrigeração deve ser adequado ao processador e demais componentes internos ao gabinete, para garantir a temperatura de funcionamento e vida útil dos componentes. Solução de refrigeração, monitorada pela BIOS ou por ACPI, dimensionado para a perfeita refrigeração dos componentes internos, operando em sua capacidade máxima, pelo período mínimo de 8 (oito) horas diárias consecutivas em ambiente não refrigerado;
- Deverá possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete que permita a detecção de abertura;
- Acabamento interno com superfícies não cortantes, inclusive nas entradas de ar;
- Deverá ser fornecido na cor preta ou prata ou combinação dessas. A cor preta deve ser a predominante;
- Possuir orifício para colocação de cadeado que impeça o acesso aos componentes internos e orifício para fixação de trava do tipo Kensington ou Noble, sem que haja adaptações ao mesmo;
- As unidades do equipamento deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens adequadas individuais, originais do FABRICANTE, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem.

13 - Sistema Operacional

- O equipamento deverá ser entregue com 1 (uma) licença do Sistema Operacional Microsoft Windows 10 e/ou 11 Professional 64 bits, em português do Brasil;
- O equipamento deverá ser entregue com dispositivo armazenamento contendo a imagem padrão customizada pela Contratante;
- Todos os equipamentos ofertados deverão possuir armazenamento interno com a imagem do sistema padrão;
- Deve ser fornecida mídia única ao contratante para instalação/restauração da imagem padrão do sistema operacional mencionado em todos os equipamentos. Não será permitido fornecimento de uma mídia por equipamento ofertado;
- Deverá possuir integrado ou deverá estar disponível para download software que possibilite apagar de forma definitiva e irrecuperável todos os dados armazenados no disco rígido, permitindo o descarte seguro de seus equipamentos;

- Deverá possuir integrado ou deverá estar disponível para download software que permite a verificação e instalação das últimas atualizações de todas as ferramentas disponíveis pelo fabricante;

14 - Acessórios

- Todos os cabos de energia elétrica e conectores necessários para o funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos com comprimento mínimo de 1,5m (um metro e cinquenta centímetros) e deverão seguir o padrão NBR-14136.
- Deverá ser fornecido cabo único de energia (formato em Y) para ligação do Gabinete e Monitor no padrão novo (fêmea – NBR 14136). Após a configuração completa, o equipamento deverá utilizar apenas uma tomada da rede elétrica;
- Drivers de instalação e configuração para todas as placas e componentes instalados no computador;
- A documentação de instalação e configuração deverá ser fornecida impressa ou em mídia, em idioma Português (do Brasil), contendo orientações para a configuração e operação do produto fornecido.

15 - Monitor

- Um (01) Monitor LED ou IPS de no mínimo 21" (vinte e uma) polegadas na diagonal;
- Deverá possuir ajuste de altura, inclinação e rotação (pivot 90°);
- Tempo de resposta de no máximo 8 ms (oito);
- Resolução FULL HD de 1920 x 1080 @ 60 Hz;
- Brilho de no mínimo 250 cd/m² (duzentos e cinquenta cd/m²);
- Conectores DisplayPort, HDMI e VGA (DB15) análogo;
- Pixel Pitch de no máximo 0,27 mm (zero vírgula vinte e sete milímetros);
- Contraste estático de, no mínimo, 1000:1 (um mil para um);
- ngulo de visão horizontal 170° (cento e setenta graus) e vertical de no mínimo 160° (cento e sessenta graus);
- Número de cores mínimo de 16,2 milhões;
- Deverá possuir Ajustes de Imagem desejáveis: Contraste, Brilho, Posição (Vertical e Horizontal), Auto-ajuste;
- Deverá possuir menu digital no Idioma português ou inglês;
- Deverá possuir certificações: Energy Star ou INMETRO (Portaria 170/2012), EPEAT, RoHS e TCO;
- Deverá possuir um (1) cabo DisplayPort ou HDMI que permita a instalação do monitor à CPU sem o uso de adaptadores;
- O cabo de conexão à rede elétrica deverá seguir o padrão NBR-14136;
- Deverá ter fonte de energia, instalada internamente ao gabinete do monitor com seleção automática de voltagem 100-240 VAC e 50/60 Hz;
- Led indicativo de equipamento ligado;
- Deverá possuir certificação de segurança UL ou IEC 60950 emitido por órgão acreditado pelo INMETRO ou similar internacional;
- Deverá ser comprovada adequação a norma ISO/IEC 61000 ou equivalente;

- As unidades do equipamento deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem;
- Deverá ser fornecido na cor preta ou prata ou combinação dessas. A cor preta deve ser a predominante;
- Possuir orifício para fixação de cadeado do tipo Kensington ou Noble;
- O equipamento deverá, comprovadamente, pertencer à linha corporativa, não sendo aceitos equipamentos destinados ao uso doméstico;
- Deverá ser do mesmo fabricante do equipamento cotado ou em regime de OEM (Original Equipment Manufacturer). Caso seja em regime de OEM, deverá possuir garantia fornecida de forma legal pelo fabricante do equipamento, sendo que a logo marca serigrafada no monitor deverá ser do mesmo fabricante do Computador.

16 - Das certificações

- O equipamento deve ser comprovadamente aderente à portaria 170/2012 do INMETRO no que se refere a segurança para o usuário e instalações, compatibilidade eletromagnética e consumo de energia. Será aceita a comprovação dos requisitos da portaria 170/2012 do INMETRO por intermédio da certificação EPEAT;
- Comprovação de baixo nível de ruído conforme ISO 9296 ou equivalente;
- Compatibilidade com o padrão DMI 2.0 (Desktop Management Interface) ou superior da DMTF (Desktop Management Task Force), comprovado através de documentação do fabricante do equipamento;
- Certificação EPA Energy Star 5.0 ou certificação EPEAT na categoria gold;
- Comprovação de que nenhum dos equipamentos fornecidos contém substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances);
- Todas as comprovações e/ou certificações mencionadas neste Termo de Referência poderão ser realizadas através de certificações internacionais equivalentes emitidas por organismos acreditados pelo INMETRO;

17 - Outros Requisitos

- Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser padronizados e idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmos modelos e marcas;
- Todos os cabos e conectores necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos com comprimento mínimo de 1,5m (um metro e cinquenta centímetros);
- Cabos de conexão à rede elétrica deverão seguir o padrão NBR-14136;
- As unidades do equipamento deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem;
- O equipamento (gabinete, monitor, teclado, mouse, dispositivos ópticos, dispositivo de E/S (entrada/saída) e demais componentes) obrigatoriamente

			deverá estar padronizado na cor preta, cinza ou preta/cinza; • O equipamento deverá, comprovadamente, pertencer à linha corporativa, não sendo aceitos equipamentos destinados ao uso doméstico; • Catálogo técnico oficial do produto, do Fabricante, que apresente as características técnicas em conformidade com as descritas no Edital. Caso os Catálogos Técnicos apresentados omitam alguma informação ou exigência técnica em relação aos descritivos do Edital e seus Anexos, deverá ser anexado aos mesmos a declaração do fabricante, completando estas informações, em Português; • Não serão aceitos produtos/componentes descontinuados por seus fabricantes.
4	02	unidade	DESKTOP COM 256 GB HD, 8 GB DE MEMÓRIA RAM 1 - Processador • Processador 64 bits, frequência mínima de 3.0 Ghz (sem a utilização de Boost Frequency ou Turbo Frequency), 6 (seis) núcleos físicos e 12 (doze) threads; • O processador deve ter capacidade de interpretar instruções de 32 bits e extensões de 64 bits; • Tecnologia litográfica de, no máximo, 10 nm; • Suporte a instruções AES (Advanced Encryption Standart); • Memória cache total mínima de 18 (dezoito) MB; • Deverá possuir sistema de dissipação de calor dimensionado para a perfeita refrigeração do processador, considerando que este esteja operando em sua capacidade máxima, pelo período de 8 horas diárias consecutivas, em ambiente não refrigerado; • O processador deverá estar em linha de produção pelo fabricante e não serão aceitos processadores descontinuados; • A LICITANTE deverá explicitar a marca e modelo do processador ofertado na proposta de fornecimento. 2 - Placa-Mãe • Deverá ser do mesmo fabricante do equipamento ofertado, não sendo de livre comercialização no mercado, sendo que o modelo e fabricante devem estar serigrafados na PCB (Printed Circuit Board) em processo industrial, cientes de que não são permitidas etiquetas ou adesivos ou quaisquer alterações na mesma. A comprovação de desenvolvimento exclusivo para o projeto deverá ser feita por meio de declaração fornecida pelo fabricante da placa principal; • Arquitetura PC, barramento de memória com padrão mínimo DDR4 3.200 MHz; • Deverá possuir no mínimo 01 (um) slot PCI Express v.3.0 x1 ou superior; • Deverá possuir no mínimo 01 (um) slot PCI Express v.3.0 x4 ou superior; • Deverá possuir no mínimo 01 (um) slot PCI Express v.4.0 x16 ou superior; • Deverá possuir pelo menos 2 (dois) slots para módulo de memória que permita alcançar até 128 GB (cento e vinte e oito);

- Deverá possuir, no mínimo 3 (três) slots do tipo NVME M.2, sendo pelo menos dois deles PCIe4 x4 ou superior compatível com disco SSD 2280, sem uso de placa de expansão;
- Possuir chip TPM (Trusted Platform Module), mínimo versão 2.0 integrado à placa-mãe em conformidade com as especificações do Trusted Computing Group, com fornecimento do software para implementação e gerenciamento centralizado e remoto do mesmo;
- Deverá possuir pelo menos 10 (dez) portas USB, sendo que 1 (uma) destas deverá ser USB Tipo-C (3.2 Gen 2), pelo menos 2 (duas) portas deverão ser USB Tipo-A (3.2 Gen 2), pelo menos 3 (três) portas deverão ser USB Tipo-A (3.2 Gen 1), pelo menos 3 (três) portas deverão ser USB Tipo-A (2.0). Pelo menos 2 (duas) das portas USB 3.2 devem estar na parte frontal do gabinete sendo uma destas a porta USB Tipo-C (3.2 Gen 2);
- A Placa-mãe deve permitir o gerenciamento remoto, como acesso a BIOS, permitir iniciar o microcomputador a partir de uma imagem (.ISO) em um compartilhamento de rede ou mídia localizados em outro computador, mesmo com o equipamento desligado;
- Suportar boot por pendrive ou disco conectado a uma porta USB;
- Deverá possuir regulagem da velocidade de rotação de ventoinha da CPU de forma automática, de acordo com a variação de temperatura da CPU;
- Deverá possuir uso eficiente da energia;
- Sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete que permita a detecção de abertura;
- Deverá possuir recursos WFM 2.0 (Wired for Management) compatível com os padrões do DMTF (Distributed Management Task Force) ou tecnologia compatível que implemente recursos semelhantes;
- O Chipset deverá ser do mesmo fabricante do processador ofertado.

3 - BIOS

- A BIOS deverá ser implementada em memória "flash", atualizável diretamente pelo Windows, projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado ou ter direitos (Copyright) sobre essa BIOS, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizações;
- Deverá suportar tecnologias de integração à rede com PXE, configuração e controle remotos;
- Suportar Boot por dispositivos USB, CD-ROM, rede e etc.;
- Compatibilidade com o padrão UEFI;
- Deverá ser do Tipo Flash Memory, utilizando memória não volátil e reprogramável, e compatível com os padrões ACPI (Advanced Configuration and Power Interface) 3.0 e Plug and Play;
- Deverá possuir campo com número de série do equipamento, podendo ser lido remotamente via comandos SMBIOS;
- Deverá possuir campo editável, com recurso para registro de informações como, por exemplo, o número do patrimônio do equipamento podendo o mesmo ser lido remotamente via comandos SMBIOS;
- Possibilidade de habilitar/desabilitar portas USB;

- O BIOS deve possuir ferramenta de diagnóstico com capacidade de executar teste de processador, memória RAM, saúde do disco rígido ou SSD (Solid State Drive), interface de rede, interface gráfica e portas USB. A mensagem de erro deverá ser o suficiente para abertura de chamado em Garantia;
- Relógio de calendário em bateria não volátil;
- Deverá possuir a interface de configuração de idioma em Português e/ou inglês;
- Possuir senhas de Setup para Power On, Administrador e Disco rígido;
- As atualizações, quando necessárias, devem ser disponibilizadas no site do fabricante;
- Deverá possuir interface gráfica acessível através de teclado e mouse;
- Deverá possuir no próprio hardware cópia de segurança capaz de restauração automática em caso de falha ou arquivos corrompidos;
- Deverá possuir ferramenta que possibilite realizar a formatação definitiva dos dispositivos de armazenamento conectados ao equipamento. Caso esta ferramenta não seja nativa, deverá ser oficialmente homologada pelo fabricante do dispositivo.

4 - Memória RAM

- Padrão mínimo DDR4 de, no mínimo, 3200 MHz (três mil e duzentos), com capacidade instalada mínima de 8 GB, instalados em um único módulo (pena) de 8 GB;
- O módulo de memória deve ser homologado pelo fabricante do equipamento e deve ser idêntico para cada computador fornecido;
- Deverá suportar configurações de memória de canal duplo (Dual Channel Memory);
- Deve adequar-se plenamente à velocidade de barramento da placa-mãe e do processador, possibilitando seu máximo aproveitamento;
- Deverá possuir slot livre, após a configuração final do equipamento, permitindo a expansão para pelo menos 16 GB (dezesseis) de memória total com a adição de novo módulo (pena) de memória.

5 - Armazenamento

- Deverá possuir uma (1) unidade de disco rígido SSD (Solid State Drive), M.2 PCIe NVME com capacidade de armazenamento total de no mínimo 256 GB;
- Taxas de transferências sequenciais de leitura e gravação iguais ou superiores a 1.900MB/s e 1.000MB/s respectivamente.

6 - Interface de Vídeo (Placa de Vídeo)

- Controladora de vídeo FHD integrada (on board)
- compartilhando no mínimo 512MB (quinhentos e doze) de memória;
- Driver disponível para o sistema operacional Windows;
- Suporte à DirectX 12 ou superior;
- Suporte à OpenGL 4.4 ou superior;
- Suporte à OpenCL 2.0 ou superior;
- Deverá possuir pelo menos duas (2) conexões digitais padrão DisplayPort e/ou HDMI e 1 (uma) conexão VGA (DB15), sendo aceito o uso de

adaptadores para suprir a conexão VGA;

- Deverá ser compatível com uso de 3 monitores de vídeo simultaneamente.

7 - Unidade de Som (Placa de Som)

- Placa de som on board, compatível com o padrão “High Definition audio”;
- Deve possuir alto-falante interno com potência mínima de 1 W, conectado à saída de som interna da placa-mãe. O alto-falante em questão não é o buzzer da placa-mãe, mas um substituto às caixas de som externas;
- Quando for conectado o fone de ouvido no conector frontal, o alto-falante interno deve ser automaticamente desabilitado, evitando o indesejável efeito de som de duas fontes simultâneas e diferentes. Este conjunto de som interno deve ser a principal fonte de som do equipamento, sendo possível a reprodução de áudio sem a conexão de nenhum dispositivo externo. Não serão aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original para se atingir essa exigência.

8 - Interface de rede (Placa de Rede)

- Placa de rede integrada padrão Gigabit Ethernet (10/100/1000 Base-T) com conector RJ-45 fêmea integrada à placa-mãe, com suporte mínimo às velocidades de transferência de 10/100/1000Mbps;
- Suporte a PXE (Pre-Boot eXecution), para realizar instalação remota através da rede;
- Suporte a ativação remota do microcomputador pela rede Wake-On-Lan;
- Possuir LEDs indicadores de atividade de rede;
- Suporte em gerenciamento no padrão ACPI;
- Deverá ser compatível com o padrão DMI 2.0 ou superior.

9 - Teclado

- Teclado padrão Brasileiro ABNT2 com 107 teclas, com todos os caracteres da língua portuguesa;
- Teclas não apagáveis, possuindo gravação das teclas que permita o uso prolongado sem que a impressão dos caracteres nas mesmas se apague;
- Mínimo de duas posições para regulação de altura;
- Recurso de drenagem ou resistência a respingos acidentais;
- Conexão USB com o computador sem uso de adaptadores;
- Possuir 12 (doze) teclas de função (F1-F12) na porção superior do teclado. As teclas de função deverão ser acionadas diretamente, ou seja, sem a combinação com teclas secundárias;
- LEDs indicadores de teclado numérico habilitado e de tecla Caps Lock pressionada;
- Possuir bloco numérico separado das demais teclas;
- No caso de fornecimento de teclas de desligamento, hibernação e espera, as mesmas devem vir na parte superior do teclado;
- Durante o período de garantia, caso existam teclados com a impressão desgastada por uso, eles deverão ser substituídos sem custos para a contratante;
- Deverá ser do mesmo fabricante do microcomputador ofertado;

- Deverá ser fornecido na cor preta e/ou neutra;
- A garantia do teclado deverá ser prestada pelo fabricante nas mesmas condições do equipamento;

10- Mouse

- Mouse óptico ambidestro, com dois botões e tecla de rolagem (botão para scroll);
- Conexão USB com o computador sem uso de adaptadores. A conexão deverá ser com fio;
- Resolução mínima de 1.000 dpi;
- A garantia do mouse deverá ser prestada pelo fabricante nas mesmas condições do equipamento;
- Deverá ser do mesmo fabricante do microcomputador ofertado;
- Deverá ser fornecido na cor preta;
- Não serão aceitos minimouses.

11 - Fonte de Alimentação

- Fonte de alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50-60Hz com seleção automática de tensão;
- Deve possuir potência suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima admitida pelo equipamento (placa principal, interfaces, discos rígidos, memória RAM e demais periféricos);
- Implemente eficiência igual ou superior a 92% de eficiência quando em 50% da carga de trabalho (utilizando tensão de alimentação 200 volts corrente alternada);
- Deve ser comprovadamente aderente à Portaria 170/2012 do INMETRO. Possuir baixo nível de ruído conforme ISO 9296 ou equivalente.

12 - Gabinete

- Design do tipo compacto (Small Form Factor - mini desktop);
- Gabinete projetado com design específico para trabalhar tanto na posição horizontal quanto na vertical, caso seja necessário a base pé(s) adaptador(es) para a torre, o mesmo deverá ser fornecido;
- O gabinete não poderá ultrapassar o volume de 13 litros. A capacidade em litro é medida através da multiplicação da Altura x Largura x Profundidade do gabinete;
- Deverá possuir 01 (uma) baia de 2,5 polegadas interna;
- Deverá possuir pelo menos 10 (dez) portas USB, sendo que 1 (uma) destas deverá ser USB Tipo-C (3.2 Gen 2), pelo menos 2 (duas) portas deverá ser USB Tipo-A (3.2 Gen 2), pelo menos 3 (três) portas deverá ser USB Tipo-A (3.2 Gen 1), pelo menos 3 (três) portas deverá ser USB Tipo-A (2.0). Pelo menos 2 (duas) das portas USB 3.2 devem estar na parte frontal do gabinete sendo uma destas a porta USB Tipo-C (3.2 Gen 2);
- As interfaces deverão ser disponibilizadas sem a utilização de hubs ou portas USB instaladas em qualquer tipo de adaptador PCI;
- Possuir conectores para microfone e fones de ouvido no painel frontal ou interface frontal COMBO e uma interface de saída na parte traseira do gabinete;

- O botão de liga/desliga e luzes de indicação de atividade da unidade de disco rígido e de computador ligado (power-on) devem ser posicionados no painel frontal do gabinete;
- Deve possuir alto-falante integrado, com capacidade de reproduzir os sons gerados pelo sistema operacional e alarmes gerados por problemas de inicialização. Não serão aceitas adaptações;
- O alto-falante deverá se desligar automaticamente, sem a necessidade de qualquer intervenção do usuário, quando forem conectados fones de ouvido ou caixas de som externas;
- O sistema de refrigeração deve ser adequado ao processador e demais componentes internos ao gabinete, para garantir a temperatura de funcionamento e vida útil dos componentes. Solução de refrigeração, monitorada pela BIOS ou por ACPI, dimensionado para a perfeita refrigeração dos componentes internos, operando em sua capacidade máxima, pelo período mínimo de 8 (oito) horas diárias consecutivas em ambiente não refrigerado;
- Deverá possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete que permita a detecção de abertura;
- Acabamento interno com superfícies não cortantes, inclusive nas entradas de ar;
- Deverá ser fornecido na cor preta ou prata ou combinação dessas. A cor preta deve ser a predominante;
- Possuir orifício para colocação de cadeado que impeça o acesso aos componentes internos e orifício para fixação de trava do tipo Kensington ou Noble, sem que haja adaptações ao mesmo;
- As unidades do equipamento deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens adequadas individuais, originais do FABRICANTE, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem.

13 - Sistema Operacional

- O equipamento deverá ser entregue com 1 (uma) licença do Sistema Operacional Microsoft Windows 10 e/ou 11 Professional 64 bits, em português do Brasil;
- O equipamento deverá ser entregue com dispositivo armazenamento contendo a imagem padrão customizada pela Contratante;
- Todos os equipamentos ofertados deverão possuir armazenamento interno com a imagem do sistema padrão;
- Deve ser fornecida mídia única ao contratante para instalação/restauração da imagem padrão do sistema operacional mencionado em todos os equipamentos. Não será permitido fornecimento de uma mídia por equipamento ofertado;
- Deverá possuir integrado ou deverá estar disponível para download software que possibilite apagar de forma definitiva e irrecuperável todos os dados armazenados no disco rígido, permitindo o descarte seguro de seus equipamentos;
- Deverá possuir integrado ou deverá estar disponível para download software que permite a verificação e instalação das últimas atualizações de todas as ferramentas disponíveis pelo fabricante;

14 - Acessórios

- Todos os cabos de energia elétrica e conectores necessários para o funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos com comprimento mínimo de 1,5m (um metro e cinquenta centímetros) e deverão seguir o padrão NBR-14136.
- Deverá ser fornecido cabo único de energia (formato em Y) para ligação do Gabinete e Monitor no padrão novo (fêmea – NBR 14136). Após a configuração completa, o equipamento deverá utilizar apenas uma tomada da rede elétrica;
- Drivers de instalação e configuração para todas as placas e componentes instalados no computador;
- A documentação de instalação e configuração deverá ser fornecida impressa ou em mídia, em idioma Português (do Brasil), contendo orientações para a configuração e operação do produto fornecido.

15 - Monitor

- Um (01) Monitor LED ou IPS de no mínimo 21" (vinte e uma) polegadas na diagonal;
- Deverá possuir ajuste de altura, inclinação e rotação (pivot 90°);
- Tempo de resposta de no máximo 8 ms (oito);
- Resolução FULL HD de 1920 x 1080 @ 60 Hz;
- Brilho de no mínimo 250 cd/m² (duzentos e cinquenta cd/m²);
- Conectores DisplayPort, HDMI e VGA (DB15) análogo;
- Pixel Pitch de no máximo 0,27 mm (zero vírgula vinte e sete milímetros);
- Contraste estático de, no mínimo, 1000:1 (um mil para um);
- ngulo de visão horizontal 170° (cento e setenta graus) e vertical de no mínimo 160° (cento e sessenta graus);
- Número de cores mínimo de 16,2 milhões;
- Deverá possuir Ajustes de Imagem desejáveis: Contraste, Brilho, Posição (Vertical e Horizontal), Auto-ajuste;
- Deverá possuir menu digital no Idioma português ou inglês;
- Deverá possuir certificações: Energy Star ou INMETRO (Portaria 170/2012), EPEAT, RoHS e TCO;
- Deverá possuir um (1) cabo DisplayPort ou HDMI que permita a instalação do monitor à CPU sem o uso de adaptadores;
- O cabo de conexão à rede elétrica deverá seguir o padrão NBR-14136;
- Deverá ter fonte de energia, instalada internamente ao gabinete do monitor com seleção automática de voltagem 100-240 VAC e 50/60 Hz;
- Led indicativo de equipamento ligado;
- Deverá possuir certificação de segurança UL ou IEC 60950 emitido por órgão acreditado pelo INMETRO ou similar internacional;
- Deverá ser comprovada adequação a norma ISO/IEC 61000 ou equivalente;
- As unidades do equipamento deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem

preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem;

- Deverá ser fornecido na cor preta ou prata ou combinação dessas. A cor preta deve ser a predominante;
- Possuir orifício para fixação de cadeado do tipo Kesington ou Noble;
- O equipamento deverá, comprovadamente, pertencer à linha corporativa, não sendo aceitos equipamentos destinados ao uso doméstico;
- Deverá ser do mesmo fabricante do equipamento cotado ou em regime de OEM (Original Equipment Manufacturer). Caso seja em regime de OEM, deverá possuir garantia fornecida de forma legal pelo fabricante do equipamento, sendo que a logo marca serigrafada no monitor deverá ser do mesmo fabricante do Computador.

16 - Das certificações

- O equipamento deve ser comprovadamente aderente à portaria 170/2012 do INMETRO no que se refere a segurança para o usuário e instalações, compatibilidade eletromagnética e consumo de energia. Será aceita a comprovação dos requisitos da portaria 170/2012 do INMETRO por intermédio da certificação EPEAT;
- Comprovação de baixo nível de ruído conforme ISO 9296 ou equivalente;
- Compatibilidade com o padrão DMI 2.0 (Desktop Management Interface) ou superior da DMTF (Desktop Management Task Force), comprovado através de documentação do fabricante do equipamento;
- Certificação EPA Energy Star 5.0 ou certificação EPEAT na categoria gold;
- Comprovação de que nenhum dos equipamentos fornecidos contém substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances);
- Todas as comprovações e/ou certificações mencionadas neste Termo de Referência poderão ser realizadas através de certificações internacionais equivalentes emitidas por organismos acreditados pelo INMETRO;

17 - Outros Requisitos

- Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser padronizados e idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmos modelos e marcas;
- Todos os cabos e conectores necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos com comprimento mínimo de 1,5m (um metro e cinquenta centímetros);
- Cabos de conexão à rede elétrica deverão seguir o padrão NBR-14136;
- As unidades do equipamento deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem;
- O equipamento (gabinete, monitor, teclado, mouse, dispositivos ópticos, dispositivo de E/S (entrada/saída) e demais componentes) obrigatoriamente deverá estar padronizado na cor preta, cinza ou preta/cinza;

- O equipamento deverá, comprovadamente, pertencer à linha corporativa, não sendo aceitos equipamentos destinados ao uso doméstico;
- Catálogo técnico oficial do produto, do Fabricante, que apresente as características técnicas em conformidade com as descritas no Edital. Caso os Catálogos Técnicos apresentados omitam alguma informação ou exigência técnica em relação aos descritivos do Edital e seus Anexos, deverá ser anexado aos mesmos a declaração do fabricante, completando estas informações, em Português;
- Não serão aceitos produtos/componentes descontinuados por seus fabricantes.

II - Cláusula Décima Oitava – Do Foro

Parágrafo Primeiro - Elege-se o Foro da Comarca de Anápolis para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste contrato, bem como quaisquer medidas administrativas e judiciais necessárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo possui os seguintes valores:

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS	CÓDIGO COMPRASNET	ESTIMATIVA DE PREÇOS	
					Valor Unitário (R\$)	Valor Global (R\$)
3	08	un.	Desktop com 256 Gb HD, 8 Gb de memória RAM Conforme previsto na Cláusula Segunda do Contrato nº 069/2023 (SEI 53819366)	50214	R\$ 5.159,69	R\$ 41.277,52
4	02	un.	Desktop com 256 Gb HD, 8 Gb de memória RAM Conforme previsto na Cláusula Segunda do Contrato nº 069/2023 (SEI 53819366)	50214	R\$ 5.159,69	R\$ 10.319,38
TOTAL (R\$)						R\$ 51.596,90

Parágrafo Primeiro - O valor global do presente termo aditivo é de R\$ 51.596,90 (cinquenta e um mil quinhentos e noventa e seis reais e noventa centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste aditivo correrão neste exercício, à conta do recurso orçamentário nº 2023.3162.12.122.1038.3140.04, Natureza da Despesa 4.4.90.52.11, Recurso 15000100, conforme Nota

de Empenho nº 2023.3162.002.00120, 2023.3162.002.00121, 2023.3162.002.00122 e 2023.3162.002.00123, ambas emitidas em 11/12/2023, nos valores de R\$ 10.319,38 (dez mil trezentos e dezenove reais e trinta e oito centavos), R\$ 5.159,69 (cinco mil cento e cinquenta e nove reais e sessenta e nove centavos), R\$ 20.638,76 (vinte mil seiscentos e trinta e oito reais e setenta e seis centavos), R\$ 15.479,07 (quinze mil quatrocentos e setenta e nove reais e sete centavos), e no exercício subsequente à conta própria do orçamento da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições do Contrato original nº069/2023 não colidentes com as introduzidas pelo presente Termo Aditivo, que passa a fazer parte integrante daquele instrumento.

Assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento assinado no Sistema Eletrônico de Informações (SEI!), instituído por meio do [Decreto Estadual 8.808/16, de 25 de novembro de 2016](#).

CONTRATANTE: **Prof. Antônio Cruvinel Borges Neto**

Reitor da Universidade Estadual de Goiás

CONTRATADA: **ROBERTO MÁRCIO NARDES MENDES**

Diretor da empresa Microtécnica Informática LTDA

ANÁPOLIS, 18 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO MARCIO NARDES MENDES, Usuário Externo**, em 19/01/2024, às 16:11, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CRUVINEL BORGES NETO, Reitor (a)**, em 22/01/2024, às 09:20, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **55815850** e o código CRC **31581DC9**.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

RODOVIA BR 153 S/N Qd.ÁREA Lt., KM 99 - Bairro ZONA RURAL - ANAPOLIS - GO - CEP 75132-903 - (62)3328-1136.



Referência: Processo nº 202300020022202



SEI 55815850